



Prefeitura Municipal de Paulínia

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 247/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NOS SISTEMAS DE CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA - EPP.

Protocolado nº 04.365/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezio Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **ALESSANDRO BAUMGARTNER**, Secretário de Negócios da Receita, inscrito no CPF sob nº 158.494.398-03 e portador do RG nº 20.351.331-9, residente e domiciliado na Av. Ipanema nº 215, Distrito de Sousas - Campinas/SP.

CONTRATADA: ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.123.800/0001-49, com sede na Rua Regente Feijó, nº 1251, 4º andar, 404, Bairro: Centro, Campinas/SP – CEP 13.013-907, neste ato representado pela Sra. **SILVANA PEREIRA BUENO**, economista, inscrita no CPF sob nº 025.110.278-52 e portadora do RG nº 11.884.663-2 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 247/2016, DE



Prefeitura Municipal de Paulínia

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NOS SISTEMAS DE CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, firmado e com início de vigência em 13 de junho de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 04.365/2016 – Pregão Eletrônico 072/2016.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de junho de 2017.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.07.01.04.129.0007.2.001.3.3.90.39.99.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos, através do respectivo gestor, o servidor Sr. **ALESSANDRO BAUMGARTNER**, Secretário de Negócios da Receita, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou



Prefeitura Municipal de Paulínia

outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada; e,

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 12 de junho de 2017.

SILVANA PEREIRA BUENO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretario de Negócios da Receita

TESTEMUNHAS

Marco Antonio Magalhães

Alexandre Bueno Barboza



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Negócios da Receita.
Contrato nº 247/2016

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 247/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NOS SISTEMAS DE CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratada: ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA - EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 12 de junho de 2017.

SILVANA PEREIRA BUENO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretario de Negócios da Receita



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 247/2016

PROTOCOLADO: 04.365/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: ICANP - INSTITUTO CAMPINAS DE ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA - EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 247/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS PARA FINS DE CADASTRO NOS SISTEMAS DE CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 12 de junho de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2017.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 072/2016.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos